



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 08/10/2021
Data Impressão: 08/10/2021

Ordem de Compra Nº: OC.0037/2021

Fornecedor: MICROSENS S/A
Endereço: Governador Mário Covas
Bairro: Porto Engenho
Telefone: (41) 3254-3524
Licitação: PE 021/2021
Comprador: Alexandre Pires Omena
Nota Fiscal / Vencimento:
Nº Empenhos: 298/2021
Solicitante: Mhamad Ahmad Mourad
Fagner Geraldles Braga

CNPJ: 78.126.950/0011-26
Número: 882
Cidade: Cariacica **UF:** ES **CEP:** 29157100
Email: jetro.fick@microsens.com.br,licitacao@microsens.com.br
Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Processo:** 032/2021
Mod. Compra: Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:**
Nº Contrato:
Nº Processo Compra: PCS.0037/2021

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
4.2.	ITEM 03 – TABLETS						
4.2.1.	Sistema Operacional						
4.2.1.1.	Deve ser entregue com Android 10 ou superior;						
4.2.2.	Bateria						
4.2.2.1.	Bateria interna não removível;						
4.2.2.2.	Possuir capacidade mínima de 7000 mAh;						
4.2.2.3.	Carregamento via carregador ou USB do computador;						
4.2.3.	Processador						
4.2.3.1.	Deve ser no mínimo Octa Core;						
4.2.4.	Armazenamento						
4.2.4.1.	Deve possuir no mínimo 64 GB de memória interna não removível;						
4.2.4.2.	Deve possuir slot para Cartão MicroSD que suporte cartões de no mínimo 512 GB de capacidade;						
4.2.5.	Memória RAM						
4.2.5.1.	Dever possuir no mínimo de 4GB;						
4.2.6.	Tela						
4.2.6.1.	Deve possuir mínimo de 10 e máximo de 12 polegadas;						
4.2.6.2.	Deve ser construída com TFT;						
4.2.6.2.1.	Deve possuir resolução mínima de 2000 x 1200 (WUXGA+);						
4.2.6.2.2.	Deve possuir profundidade de cor mínima de 16M;						
4.2.7.	Câmera						



Ordem de Compra Nº: OC.0037/2021

TABLET	4.2.7.1.	Deve possuir câmera traseira de no mínimo 8.0 Mega Pixels;						
	4.2.7.2.	Deve possuir câmera frontal de no mínimo 5.0 Mega Pixels;						
	4.2.8.	Sensores						
	4.2.8.1.	Acelerômetro;						
	4.2.8.2.	Giroscópio;						
	4.2.8.3.	Sensor de Luz RGB;						
	4.2.9.	Conectividade						
	4.2.9.1.	Deve possuir suporte a SIM Card para utilização de rede de voz e dados;						
	4.2.9.2.	Deve possuir suporte a redes e bandas: 2G, 3G e 4G;						
	4.2.9.3.	Deve possuir suporte a Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO;	59 Unidade	2227,9000	0,0000	2.227,9000	131.446,1000	
	4.2.9.4.	Deve possuir suporte a bluetooth 5.0;						
	4.2.9.5.	Deve possuir suporte a USB no mínimo 2.0;						
	4.2.10.	Carregador						
	4.2.10.1.	Deve ser original do fabricante do tablet e o indicado para o modelo proposto;						
	4.2.10.2.	Carregador com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz;						
	4.2.10.3.	Deve possuir tomada em conformidade com a norma NBR 14136, sem uso de adaptadores;						
	4.2.11.	Acessórios Obrigatórios						
	4.2.11.1.	Cada equipamento deve ser entregue acompanhado de um(a):						
	4.2.11.2.	Capa protetora;						
	4.2.11.2.1.	Deve ser do mesmo fabricante do equipamento proposto;						
	4.2.11.2.2.	Deve possuir dobra e fechamento magnético;						
	4.2.11.2.3.	Deve possuir compartimento com encaixe magnético para encaixe da caneta portátil;						
	4.2.11.3.	Caneta portátil com as seguintes características:						
	4.2.11.3.1.	Deve ser encaixada magneticamente na capa protetora;						
	4.2.11.3.2.	Não deve precisar						



Ordem de Compra Nº: OC.0037/2021

ser carregada;
4.2.11.3.3. Deve possuir botão com funcionalidade;
4.2.11.3.4. Deve possuir design ergonômico, ser de baixa latência;
4.2.11.3.5. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento proposto;

4.2.12. Gabinete/Carcaça

4.2.12.1. Deve ser na cor cores neutras (cinza, preto ou branco);
4.2.12.2. Deve possuir conector USB tipo C;
4.2.12.3. Deve possuir conector P2 para fone de ouvido;

4.2.13. Qualidade

4.2.13.1. O equipamento deve ser homologado e/ou certificado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para utilização em território nacional;
4.2.13.2. Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, sem avarias e sem o lacre de segurança rompido;

MODELO OFERTADO: TABLET
SAMSUNG GALAXY TAB S6 LITE
(SM-P615N)

Valor Total Dos Itens Extenso:	Cento e Trinta e Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos	Valor Total Itens:	131.446,1000
Desconto Dos Itens Extenso:		Desconto Itens:	0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:		Desconto Sobre A Nota:	0,00
Valor Do Frete:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso:	Cento e Trinta e Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos	Valor Total c/ Desconto:	131.446,1000

Condições Pagamento / Observações:

A presente Ordem de Compra vincula-se ao edital e seus anexos (Processo Administrativo nº 032/2021 - Pregão Eletrônico 021/2021), a proposta da Contratada e demais documentos apresentados, às disposições das normas regulamentadoras específicas, que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrariem.

Previsão de Entrega:

11/11/2021

Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 08/10/2021
Data Impressão: 08/10/2021

Ordem de Compra Nº: OC.0037/2021

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.